

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017 - SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **090/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA RDC 69/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC 70/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC Nº 50 COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 307 DE 14/11/2002 DA ANVISA, ABNT - NBR 12188 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0057-73** denominada CONTRATADA, com sede no ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 – Zona Industrial Guará – Brasília/DF, CEP. 71.225.526, Telefone: (61) 3568.5666, E-mail: fabiana.dias@airliquide.com, vannessa.ribeiro@airliquide.com, neste ato representado por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES**, portador do RG nº 250597834, inscrito no CPF nº 259.936.138-90, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00092552/2017-79, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **17/11/2022** e término em **16/11/2023**, ou até a **finalização do processo de nova contratação** (00060-00344508/2022-17), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **11,89%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses relativo a JUNHO de 2022, no valor de **R\$ 96.866,18** (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), com aplicação a partir de **17/11/2022**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 814.685,31** (oitocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) para **R\$ 911.551,49** (novecentos e onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 67.890,44** (sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 75.962,62** (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

2.2.2. Os valores **reajustados** ao contrato estão descritos no ANEXO I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003467
V	Valor Inicial:	R\$ 111.411,85
VI	Nota de Empenho:	2022NE11514
VII	Data de Emissão:	16/11/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 45.577,57** (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022

UN	CÓDIGO BR	UNIDADE HOSPITALAR	VAZÃO EFETIVA AR (m³/h)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	21407	HAB	12	R\$ 4.393,53	R\$ 52.722,34
2		HRBz	70	R\$ 4.702,83	R\$ 56.433,91
3		HRPI	115	R\$ 5.551,20	R\$ 66.614,38
4		HMIB	245	R\$ 7.294,72	R\$ 87.536,69
5		HRAN	180	R\$ 7.328,12	R\$ 87.937,48
6		HRT	245	R\$ 8.256,67	R\$ 99.079,98
7		HRC	180	R\$ 7.328,12	R\$ 87.937,48
8		HRG	180	R\$ 7.328,12	R\$ 87.937,48
9		HRS	150	R\$ 6.479,74	R\$ 77.756,88
11		HRGu	12	R\$ 4.393,53	R\$ 52.722,34
12		HRPa	150	R\$ 6.479,74	R\$ 77.756,88
13		HRSAM	90	R\$ 6.426,30	R\$ 77.115,62
Valor Total				R\$ 75.962,62	R\$ 911.551,49



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/11/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 16/11/2022, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 17/11/2022, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=112515302&infra_siste...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100013162** código CRC= **D792594E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00092552/2017-79

Doc. SEI/GDF 100013162